



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0002078-91.2022.6.02.8000  
**INTERESSADO** : Diretor-Geral  
**ASSUNTO** : Contratação Direta. Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93

### Decisão nº 2365 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a recomendação do Senhor Diretor-Geral, insere no evento nº 1075931.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 631/2022 (1074938), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento da dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral.

Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para a contratação direta das empresas, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da Empresa M P RASTREAMENTO E TECNOLOGIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.134.394/0001-02, no montante de R\$ 10.063,20 (dez mil sessenta e três reais e vinte centavos), para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS/GPRS/SATELITAL, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato, conforme especificações e demais detalhamentos constantes do Termo de Referência 1025613.

À Secretaria de Administração para consolidação da minuta do contrato 1074345, por sua unidade competente, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG, quanto ao registro pela opção do art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Dispensa de Licitação e para observância, no decorrer do presente exercício financeiro, do limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação, para as contratações da mesma natureza.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 31/05/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1077193** e o código CRC **AA085948**.